



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA) e dá outras providências.

O Povo do Município de Itambé do Mato Dentro, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), em anexo, é parte integrante desta Lei.

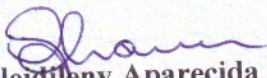
Art. 3º. Fica dispensada a ratificação do Protocolo de Intenções do ente da Federação que, antes de subscrever o referido, disciplinar por lei a sua participação no Consórcio Público, consoante § 4º do artigo 5º da Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e § 7º, do artigo 6º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de atender as despesas decorrentes da aplicação e execução desta Lei.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o PPA e a LDO para inclusão do Programa SAMU 192 Regional, gerenciado pelo CIS URG MÉDIO PIRACICABA, a fim de garantir a dotação orçamentária do presente exercício e dos subsequentes para manutenção das despesas decorrentes de sua participação no CIS URG MÉDIO PIRACICABA.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 22 de novembro de 2022.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal